

Nº	Nome	Matrícula	Período
01	Cristovão Augusto Pereira da Silva	5950112	13/09/2021 a 12/10/2021
02	Vivian Marília da Silva Oliveira	5949915	26/04/2022 a 08/07/2022
03	Artur Batista de Oliveira	57210796	15/07/2022 a 30/08/2022

Art. 2º - PUBLICAR PORTARIA No Diário Oficial do Estado – DOE junto a Assessoria de Comunicação Social (ACS) e posterior ao ato, adotar as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
WALDILSON COLINS  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 898803**

**PORTARIA Nº 002/2023/CAVS/DGP  
Belém, 24 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 595/2021/GAB/SEAP, de 08 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/1994 (Regime Jurídico Único), aos servidores relacionados a seguir, LICENÇA SAÚDE, a serem gozadas no período determinado, conforme descrito abaixo:

Nº	Nome	Matrícula	Período
01	Elton John Mineiro Palavra	5949834	27/07/2022 a 14/10/2022
02	Elton John Mineiro Palavra	5949834	25/10/2022 a 22/01/2023
03	Francisco Eugenio Soares Sales Filho	5949694	01/10/2021 a 04/10/2021
04	Francisco Gildo da Silva Neves	5954151	02/09/2021 a 08/09/2021
05	Gilson Ramos Meireles	5954064	01/07/2021 a 05/07/2021
06	Glauber Pedrosa Fonseca	6400671	31/10/2021 a 04/11/2021
07	Helcio Castro dos Santos	5954266	02/07/2021 a 04/07/2021
08	Ivone de Lima Alves	57214084	28/05/2021 a 06/06/2021
09	Kleverthon Melo Costa	5954049	08/07/2021 a 17/07/2021
10	Leandro Augusto Alencar de Oliveira	5954063	16/07/2021 a 17/01/2021
11	Luan Albery Assunção Fonseca	5953840	09/10/2021 a 19/10/2021
12	Margarethe de Freitas Correa	57213720	27/10/2022 a 24/01/2023
13	Tharles Sobrinho Gomes	5954374	11/01/2021 a 13/01/2021
14	Tharles Sobrinho Gomes	5954374	07/10/2021 a 08/10/2021
15	Wellington Ferreira dos Santos	5949923	19/10/2021 a 23/10/2021

Art. 2º - PUBLICAR PORTARIA No Diário Oficial do Estado – DOE junto a Assessoria de Comunicação Social (ACS) e posterior ao ato, adotar as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
WALDILSON COLINS  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 898806**

**PORTARIA Nº 001/2023/CAVS/DGP  
Belém, 24 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 595/2021/GAB/SEAP, de 08 de junho de 2021

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/1994 (Regime Jurídico Único), aos servidores relacionados a seguir, LICENÇA SAÚDE, a serem gozadas no período determinado, conforme descrito abaixo:

Nº	Nome	Matrícula	Período
01	Ana Doroteia Marques Lobo	5086825	19/11/2022 a 16/12/2023
02	Augusto Sacramento de Queiroz	5898632	28/09/2022 a 23/01/2023
03	Cristhiane Ataíju Silva de Miranda	54193742	27/09/2022 a 26/10/2022
04	Evanei Lucia da Silva Carvalho	5924177	14/10/2021 a 18/10/2021
05	Evanei Lucia da Silva Carvalho	5924177	14/10/2021 a 18/10/2021
06	Gisele Cristina Oliveira da Rocha	57195921	08/07/2022 a 10/10/2022
07	Jose Bento Nogueira Neto	4849544	30/05/2022 a 28/07/2022
08	Luis Claudio Araujo de Oliveira	5941808	09/10/2021 a 12/10/2021
09	Luis Claudio Araujo de Oliveira	5941808	29/08/2022 a 07/10/2022
10	Manoel Conceição de Carvalho	80015600	07/10/2021 a 13/10/2021
11	Maria de Lourdes Costa de Souza	57201403	19/10/2021 a 23/10/2021
12	Matheus Meneses Seawright de Oliveira	5950548	22/10/2021 a 24/10/2021
13	Odimar Torres Rodrigues	5931145	05/10/2021 a 07/10/2021
14	Olga Nazaré Pantoja de Morais	5721338	05/08/2022 a 20/09/2022
15	Sarah Vasconcelos Negrão	57213366	10/10/2022 a 07/01/2023

Art. 2º - PUBLICAR PORTARIA No Diário Oficial do Estado – DOE junto a Assessoria de Comunicação Social (ACS) e posterior ao ato, adotar as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
WALDILSON COLINS  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 898808**

**PORTARIA Nº 0082/2023-CGP/SEAP  
Belém-PA, 23 de janeiro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6829/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor J.S.B. (M.F.: 5954033), Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Marabá-CPM, por supostamente, ter falsificado o Relatório de Jornada Extraordinária, bem como, falsificado a assinatura de servidores, com intuito de benefício próprio. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI c/c art.178, V e art. 190, IV e XIII, da Lei 5.810/1994-RJU, conforme livro de ocorrências da Cadeia Pública de Marabá-CPM dos dias 23,24 e 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias em face do servidor J.S.B. (M.F.: 5954033), por infração aos art. 177, IV e VI c/c art.178, V e art. 190, IV, VI, XII e XIII, da Lei 5.810/1994-RJU, sem conversão em multa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias em face do servidor J.S.B. (M.F.: 5954033), por infração aos art. 177, IV e VI c/c art.178, V e art. 190, IV, VI, XII e XIII, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA; SEM CONVERSÃO EM MULTA;

Art. 2º - Após o período recursal encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria para à Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 898993**

**PORTARIA Nº 0075/2023-CGP/SEAP  
Belém (PA), 24 de janeiro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7361/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor D.E.D.R. (Funcional: 5947921), por supostamente não ter instaurado Procedimento Disciplinar Penitenciário-PDP em desfavor de internos custodiados no Centro de Recuperação Regional de Bragança- CRRB. O servidor incorreu, em tese, nos arts. 177, VI, art. 189, art. 190, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUES- Funcional: 57201800 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA-Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 898995**

**PORTARIA Nº 0074/2023-CGP/SEAP  
Belém-PA, 24 de janeiro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7360/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as circunstâncias da contratação de servidora através de processo seletivo simplificado 02/2022, atualmente lotada no Centro de Recuperação Regional de Bragança- CRRB.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 898996**